



ASSUNTO
 DESGRAVAME E AJUSTE DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

Em 06/02/18

Nelson Marchezan Junior – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06/02/18 FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Desgravame de traçado viário das diretrizes 1962, 3020, 3049 e 3050 e ajuste de traçado viário das Ruas X Vila Santa Rosa e Cezário Lopes da Silva, inseridas na MZ 3 UEU 018, Bairro Santa Rosa de Lima, conforme plantas 01 e 02 anexas.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

UFRGS

AREA

RGP1

METROPLAN

AGADIE

RGP 2

DEMHAB

ABES

RGP 3

EPTC

IUUA

RGP 4

GP

OAB

RGP 5

SMURB

SINDUSCON

RGP 6

GESTÃO

SINDIMOVEIS

RGP 7

SMOV

STICC

RGP 8

SMAM

CRECI

OP-HOCDUA



ASSUNTO
DESGRAVAME E AJUSTE DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

O desgravame de traçado viário das diretrizes 1962, 3020, 3049 e 3050 e o ajuste de traçado viário da Rua X, Vila Santa Rosa se fazem necessários para possibilitar a regularização da situação consolidada da Vila Nova Santa Rosa através do Projeto Urbanístico para Regularização Fundiária, uma vez que as mesmas incidem sobre lotes e equipamento público.

O ajuste da Rua Cezário Lopes da Silva se faz necessário pois, o trecho de aproximadamente 50m junto à Diretriz 1962 a ser desgravado, perde a função com o desgravame desta via projetada.

A Rua X Vila Santa Rosa será desgravada entre as ruas Abelino Nicolau de Almeida e Maria Dorvalina Borges, permanecendo o traçado existente entre as ruas Donário Braga e Abelino Nicolau de Almeida.

A demanda tem origem na solicitação da Unidade de Regularização Fundiária (URF) de 01/06/2017 e no "de acordo" da Unidade de Desenvolvimento Territorial (UDTE) de 30/06/2017 do processo SEI 17.0.000038958-7.

Esta Resolução foi originada pelo processo SEI 17.0.000038958-7.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

